



ESTADO DE ALAGOAS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 198/2024

Maceió, 15 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

Governador do Estado de Alagoas

Palácio República dos Palmares

Rua Cicinato Pinto, s/n - Centro – Maceió/AL – CEP: 57020-050

Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 845/2024

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 845/2024**, de autoria do Deputado **BRENO ALBUQUERQUE**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.



MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

26/04.24
J. Almeida

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 05/03/2024



APROVADA A DISCUSSÃO
Em 30/04/2024

CGPAL - Conselho Geral
PLC - Projeto de Lei

ESTADO DE ALAGOAS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

Indicação 845/2024

APROVADO

Em, 11/04/2024

PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Apresento a V. Exa., nos termos do art. 157 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, a Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMUDH e a Secretaria de Estado da Primeira Infância, no sentido de que seja construída uma Casa de Passagem para Gestantes, Puérperas e Bebês, no município de Maceió. Sem mais para o momento, remetemos os sinceros votos de estima e apreço por Vossas Excelências.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa a criação de uma casa de passagem destinada para Gestantes, Puérperas e Bebês, no município de Maceió, com o propósito de oferecer assistência médica, apoio social e acolhimento humanizado.

Estabelecer o referido abrigo é uma iniciativa impactante que pode transformar positivamente inúmeras vidas. Além de oferecer um ambiente seguro e acolhedor durante a noite, esses abrigos servem como acesso vital a serviços essenciais.

É importante ressaltar que diversas gestantes e puérperas enfrentam obstáculos emocionais e físicos significativos, especialmente quando se encontram em situação de vulnerabilidade social e sem moradia adequada.

É fundamental oferecer condições seguras, higiênicas e dignas, com tratamentos e prevenção de doenças, garantindo o acesso igualitário a serviços públicos e promovendo, assim, a inclusão, beneficiando toda a sociedade.

Cabe ao Poder Público estabelecer políticas públicas que assegurem o acesso à moradia, assistência médica, apoio psicossocial, educação, capacitação e demais serviços fundamentais.

Destarte, as casas de passagem desempenham um papel vital ao fornecer orientações abrangentes sobre os cuidados com o bebê, além de oferecer assistência no pré-natal, garantindo que as mulheres recebam um acompanhamento digno e adequado durante todo o período da

IGOR DMITRIYEV SENA BITAR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA

MARCELO VICTOR CORRÊA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Assamblea Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 389/2024
Data: 29/02/2024 - Horário: 15:23
Legislativo



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO BRENO ALBUQUERQUE

gravidez e do pós-parto.

Além disso, é fundamental instruir as gestantes e puérperas de forma completa sobre amamentação, alimentação saudável, higiene infantil, vacinação e desenvolvimento infantil. O propósito é capacitá-las para cuidar de seus filhos desde os primeiros dias de vida, assegurando o crescimento saudável do bebê.

Por isso, diante da relevância da matéria, propomos a presente, requerendo que a mesma seja submetida ao Plenário, segundo art. 158 do Regimento Interno da Casa e remetida ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, com cópias a Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social – SEADES, a Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMUDH e a Secretaria de Estado da Primeira Infância.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em
Maceió/AL, 20 de fevereiro de 2024.

Breno Couto de Albuquerque Melo
BRENO COUTO DE ALBUQUERQUE MELO

Deputado Estadual

|

Igor Dmitri de Sena Bitar
IGOR DMITRI DE SENA BITAR
CHEFE DE GABINETE
PRESIDÊNCIA

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE